

DECISÃO CFO-SEC-38, de 24 de outubro de 2018

Homologa o resultado da eleição do CRO-DF, realizada no dia 08 de agosto de 2018.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, art. 53, inciso XXIII, “ad referendum” da Diretoria,

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, no dia 08 de agosto de 2018, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 11 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2020:

MEMBROS EFETIVOS

CD-Nº

CRO-DF-

José Sebastião Lopes Borges

4182

CRO-DF-CD-

Marco Antonio dos Santos

2125

CRO-DF-CD-

Ricardo Fabris Paulin

6886

CRO-DF-CD-

Ricardo Teodoro da Silva

3988

CRO-DF-CD-

Thales Vilas-Boas Fonseca

4392

CRO-DF-CD-

MEMBROS **CRO-DF-CD-Nº**
SUPLENTE

João Geraldo Bugarin Junior	3106	CRO-DF-CD-
Maria Isabel Aguilar	9667	CRO-DF-CD-
Samuel Henrique Veiga de Mendonça	9599	CRO-DF-CD-
Susy Cristina Rosa Simões	3329	CRO-DF-CD-
Thais Gonzalez da Silveira Coelho	9276	CRO-DF-CD-

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, para o biênio de 11 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2020, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 24 de outubro 2018.

EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE